



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

Ofício nº 174/2022-GP

Pontal do Araguaia – MT, 11 de Maio de 2022.

A

Exma. Sr.^a

MARIA CRISTINA RIBEIRO OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

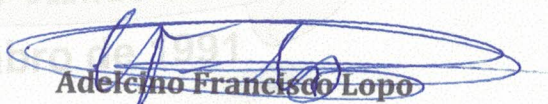
Pontal do Araguaia - MT

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

Senhora Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as).

1. Na forma da legislação em vigor, venho encaminhar para tramitação legislativa nos termos do regimento desta colenda Casa Legislativa, o Projeto de Lei, para apreciação e votação pelos ilustres Membros em regime de urgência.
 - **Projeto de Lei nº 1020/2022:** Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Vigente e dá outras providências.
 - **Projeto de Lei nº 1021/2022:** Dispõe sobre o funcionamento e exercício do comércio na Feira Livre do Município de Pontal do Araguaia-MT e dá outras providências.
2. Contando com a costumeira atenção de Vossa Excelência e dos Nobres Pares na apreciação do Projeto, desde já agradeço a compreensão de todos, renovando nesse momento o nosso apreço de estima e consideração.

Atenciosamente,


Adeilton Francisco Lopo
Prefeito Municipal

Luzimar
12.05.2022.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

PROJETO DE LEI N.º 1020/2022

DE 11 DE MAIO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Vigente e dá outras providências."

ADELINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente para o exercício de 2022, referente ao saldo do FEAS das contas de Pontal do Araguaia, no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, para criar as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	07 – Secret. Municipal de Ação Social		
Unidade:	02- Fundo Municipal de Ação Social		
Função:	08 – Assistência Social		
SUBFUNÇÃO:	244- Assistência Comunitária		
PROGRAMA:	5008- Gestão da Assistência Social		
PROJ/ATIVIDADE:	2170 – Benefícios Eventuais Estadual		
DOTAÇÃO:	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviços de Distrib. Gratuita	R\$ 70.000,00
TOTAL DA ATIVIDADE			R\$ 70.000,00

Art. 2º - Será utilizado como fonte de recursos o valor total de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, para crédito adicional Especial, aberto no art. 1º, com a Redução da seguinte dotação:

ÓRGÃO:	07 – Secret. Municipal de Saúde		
Unidade:	02- Fundo Municipal de Ação Social		
Função:	08 – Assistência Social		
SUBFUNÇÃO:	244- Assistência Comunitária		
PROGRAMA:	5008- Gestão da Assistência Social		
PROJ/ATIVIDADE:	1155 – Aquis. de Material Permanente		
DOTAÇÃO:	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente Ficha 398	R\$ 70.000,00
TOTAL DA ATIVIDADE			R\$ 70.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão das despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA e no Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2022 a 2025.

Gabinete do Prefeito de Pontal do Araguaia – MT, 11 de Maio de 2022.



ADELCIÑO FRANCISCO LOPO
Prefeito Municipal



PONTAL DO ARAGUAIA
20 de Dezembro de 1991